

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2017, PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017

Que entre si, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o nº 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade nº 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF nº 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa **SIRLEI DO NASCIMENTO SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ 14.552.144/0001-65, com sede administrativa na cidade de Sertão/RS, no endereço RUA CLODOVEU DO AMARAL, nº 64, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Fernanda Briskiewicz dos Santos**, RG 9070615324, CPF 960.950.400-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do vínculo empregatício dos motoristas das linhas 07 e 11.

a) Linha 07, Motorista, LEANDRO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, Vinculo: Carteira de Trabalho nº. 2331446, Serie 002-0 RS, assinada em 11 de maio de 2017.

b) Linha 11, Motorista, ELIANDRO DALSSASSO, Vinculo: Carteira de Trabalho nº. 1547482, Serie 003-0 RS, assinada em 11 de maio de 2017.

02. As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

03. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para solucionar todas as questões oriundas deste termo, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão, 02 de Junho de 2017

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Sirlei do Nascimento Santos & Cia Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Leonara Mattana
Oficial Administrativo

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736